

**LEI MUNICIPAL Nº 719 DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.**

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO.*

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1.º** - Com fulcro nos arts. 34, Incisos XIV e 44 da Lei Orgânica Municipal e Art. 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica denominado **“Centro de Reabilitação Dr. Pedro Amauri Dornelles Neto”** o Centro de Reabilitação construído no Município.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 11 dias do mês de outubro de 2006.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**